

**REQUERIMENTO Nº DE 2017.
(Do Sr. Elizeu Dionizio)**

Requer a redistribuição do **Projeto de Lei nº 3.404, de 2015**, para **análise de mérito** na Comissão de Defesa do Consumidor (**CDC**), Comissão de Desenvolvimento econômico, indústria, comércio e serviços (**CDEICS**), Comissão de Finanças e Tributação (**CFT**) e Comissão de Seguridade Social e Família (**CSSF**).

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, II, a, combinado com os caputs dos arts. 140 e 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. **a revisão do despacho inicial e a redistribuição do Projeto de Lei nº 3.404, de 2015**, que **Altera a Lei nº 9.503, de 1997, para incluir, entre os equipamentos obrigatórios dos veículos, extintor de incêndio com carga de pó ABC**, para que seja analisado no mérito, perante a Comissão de Defesa do Consumidor (**CDC**), Comissão de Desenvolvimento econômico, indústria, comércio e serviços (**CDEICS**), Comissão de Finanças e Tributação (**CFT**) e Comissão de Seguridade Social e Família (**CSSF**).

JUSTIFICAÇÃO

O **PL 3.404/2015** trata-se de tema polêmico e que merece ser vastamente discutido. Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída à Comissão de Viação e Transporte (CVT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para manifestar-se apenas quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não cabendo pronunciamento quanto ao mérito.

Dessa forma, a proposição em questão, encontra-se atualmente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para votação do Parecer do Relator, apresentado em agosto deste ano. Mas diante dos diversos questionamentos dos membros da CCJC e também na qualidade de membro desta Comissão é que apresento este Requerimento, com o objetivo de incluir mais Comissões para análise no mérito deste PL para uma possível criação de Comissão Especial conforme preceitua o inciso II, do art.34, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados “As

Comissões Especiais serão constituídas para dar parecer sobre: proposições que versarem matéria de competência de mais de três Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente da Câmara, ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada”.

Em reunião ordinária ocorrida na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania dia 13/09/2017, foi firmado um acordo entre seus membros da realização de uma audiência pública para debater melhor o tema antes de pautá-la novamente em reunião ordinária para deliberação.

Mas é sabido que por mais que ocorram audiências públicas que possam enriquecer o debate sobre o tema, nada poderá ser feito em relação ao mérito uma vez que cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça apenas a análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa. Portanto, acredito que a possibilidade da criação de uma Comissão especial seria de grande valia para que se discutisse o tema e se realizasse os ajustes necessários.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência, na qualidade de membro da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e nos termos regimentais a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017

Deputado ELIZEU DIONIZIO PSDB/MS